



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 100 /17

Processo Administrativo n.º 12/10/58511

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/13

Termo de Contrato n.º 52/14

Termo de Aditamento n.º 64/15 e 77/16

Objeto: Locação de concentradores e cilindros de oxigênio, BIPAP, CPAP e equipamento portátil de oxigenoterapia, com fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para cilindros de backup de concentradores, recarga de tanque criogênico e cilindros de transporte, em atendimento aos pacientes inseridos no Programa de Oxigenoterapia da Rede Municipal de Saúde de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0016-03, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2017.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato em 6,99%, conforme autorização de fls. 1362.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 3.039.288,69 (três milhões, trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 1362 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 73.703,28 (setenta e três mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 10/12/2016 a 22/04/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1346 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

| Dotação Orçamentária |
|---|
| 087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.30.11 FR 05.300-007 |
| 087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.39.12 FR 05.300-007 |

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de abril de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

26690827-5

182865918-52

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Ricardo Mata
Gerente Medicinal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/58511

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Air Liquide Brasil Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/13

Termo de Contrato n.º 52/14

Termo de Aditamento de Contrato n.º 64/15, 77/16 e 100/17

Objeto: Locação de concentradores e cilindros de oxigênio, BIPAP, CPAP e equipamento portátil de oxigenoterapia, com fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para cilindros de backup de concentradores, recarga de tanque criogênico e cilindros de transporte, em atendimento aos pacientes inseridos no Programa de Oxigenoterapia da Rede Municipal de Saúde de Campinas.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


Campinas, 20 de abril de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail-pessoal: _____


AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Ricardo Mata
Gerente Medicinal

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: camila.soler@airliquide.com

priscila.mendes@airliquide.com

izabel.queiroz@airliquide.com

